

## RESOLUÇÃO DPG N° 105, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Designa defensora pública por cobertura de urgência - Londrina*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital n° 23/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo n° 21.816.807-8,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO**, de 1º a 17 de abril de 2024, para a 13ª e a 23ª Defensorias Públicas da 2ª região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao105ICULondrinaGabriela.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 22/03/2024 15:42.

Inserido ao protocolo **21.816.807-8** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 22/03/2024 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**7bc0976e31bab54cf00c482b20f32116**.